Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

1º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

OUVIDORIA ADJUNTA - SIC-2026

Ouvidoria Adjunta
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Governo do Estado

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

FICHA TÉCNICA

Ronaldo Ramos Caiado

GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

Joel de Sant'anna Braga Filho

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ângela Maria Moraes Vieira

OUVIDORA-SIC

Rodrigo Marques de Lima

OUVIDOR ADJUNTO -SIC

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Relatório Gerencial da Ouvidoria Adjunta – SIC

Reunião Institucional com a Procuradoria – Temas Eleitorais e Disciplinares

A **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SIC**, por meio de iniciativa articulada com a **Procuradoria-Geral do Estado – PGE**, com a **participação ativa da Ouvidoria Adjunta**, realizou, no dia **10 de abril de 2026**, reunião institucional conduzida pelo Procurador **Gustavo Lelis Souza Silva**, com a presença de Subsecretários, Superintendentes, Gerentes, representantes de Compliance, membros da **Ouvidoria Adjunta** e da **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD**.

O encontro ocorreu na Sala de Reuniões da SIC, no **Palácio Pedro Ludovico Teixeira**, e teve como objetivo promover o **alinhamento institucional** acerca de temas sensíveis à Administração Pública em **ano eleitoral**, com ênfase na **prevenção de irregularidades**, na **segurança jurídica dos atos administrativos** e no **fortalecimento da integridade institucional**.

Durante a reunião, foram abordados dois eixos principais:

(i) as **condutas vedadas no período eleitoral de 2026**, com apresentação de material orientativo voltado à adequada atuação dos agentes públicos; e

(ii) **diretrizes e orientações relativas à atuação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SIC/CPPAD**, destacando **fluxos, responsabilidades e boas práticas** na condução de processos disciplinares.





No contexto da **Ouvidoria Adjunta**, a ação se mostra especialmente relevante, uma vez que contribui diretamente para o **fortalecimento dos mecanismos de prevenção, transparência e controle social**. A disseminação de **informações claras** e **orientações técnicas** aos gestores e servidores tende a reduzir a incidência de irregularidades, além de **qualificar o tratamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria**, especialmente aquelas relacionadas a **denúncias e reclamações em período eleitoral**.

Ademais, a iniciativa reforça o papel da **Ouvidoria como instância estratégica na promoção da integridade pública**, atuando não apenas de forma reativa, mas também **preventiva**, ao fomentar a **cultura de conformidade, ética e responsabilidade** no âmbito institucional.

A integração entre as áreas técnicas, jurídicas e de controle evidencia o compromisso da SIC com a **boa governança**, a **observância dos princípios da administração pública** — em especial a **legalidade, moralidade e impessoalidade** — e a garantia da **igualdade de oportunidades no processo eleitoral**.



Por fim, a realização da reunião contribui para o **fortalecimento da atuação institucional da SIC**, promovendo **maior segurança aos gestores** no exercício de suas funções e assegurando a **continuidade das atividades administrativas** em consonância com o **interesse público**.





A **Ouvidoria Adjunta** reafirma seu compromisso em apoiar e disseminar iniciativas que promovam a **integridade, a transparência e a melhoria contínua dos serviços públicos**, consolidando-se como **canal essencial de escuta, orientação e fortalecimento da gestão pública**.

SEI Nº: 202617604002268

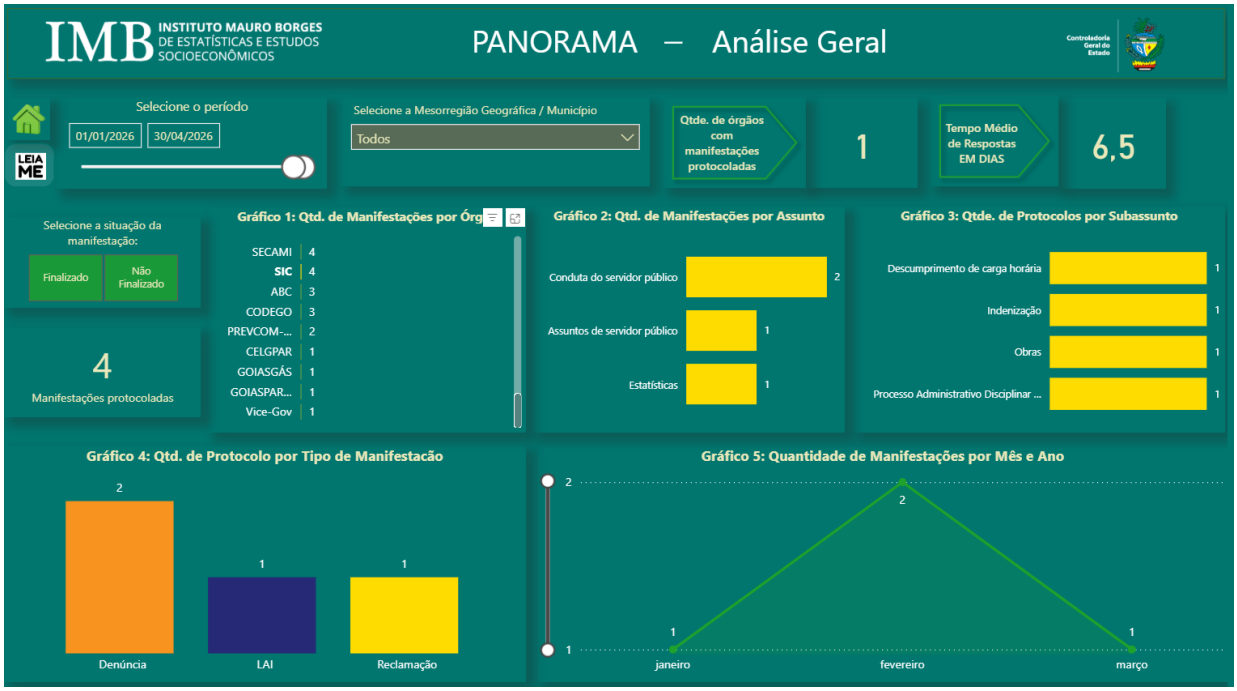
Assunto: Indicadores da Ouvidoria Adjunta /SIC

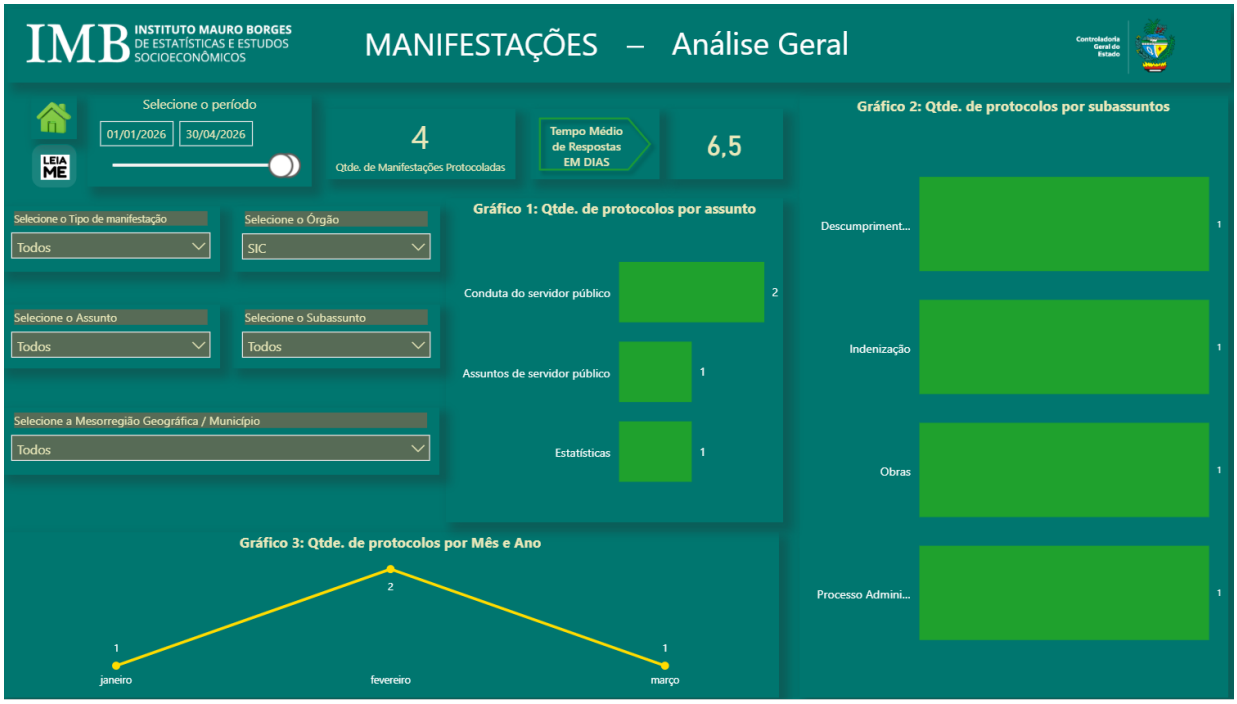
Período: 1º Quadrimestre-2026

Atendendo ao critério do Manual de Maturidade de Ouvidoria adotado pela Ouvidoria do Estado de Goiás, seguem, para conhecimento, os principais indicadores das atividades essenciais da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços.

O relatório destaca a relevância do papel da ouvidoria como um instrumento de controle social e de aproximação entre a administração e a população, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos e a promoção da ética institucional.

A ouvidoria exerce um papel fundamental na identificação e resolução de demandas e conflitos entre cidadãos e órgãos públicos. Ao receber críticas, sugestões e denúncias, o setor contribui para a correção de falhas, fortalecimento e promoção da justiça social. Esse enfoque é essencial para fomentar uma gestão pública mais transparente, participativa e voltada para a excelência dos serviços prestados.







Órgão / Sigla	Qtd.	Média Resultado (em dias)	Mediana	Desvio padrão
CEASA	15	9,07	9	4,74
GOIÁSFOMENTO	15	8,60	7	4,84
SEINFRA	13	13,15	8	15,19
SEAPA	10	12,70	15	5,97
SECC	8	8,38	8	5,41
SECOM	7	14,14	13	6,22
GOIAS TURISMO	5	21,40	23	6,77
IQUEGO	5	3,80	2	4,21
SECAMI	4	15,50	16	9,60
SIC	4	6,50	7	1,80
ABC	3	2,33	2	0,47
CODEGO	3	3,33	3	1,25
PREVCOM-BrC	2	13,50	14	2,50
CELGPAR	1	29,00	29	0,00
GOIASGÁS	1	0,00	0	0,00
GOIASPARCERIAS	1	12,00	12	0,00
Vice-Gov	1	31,00	31	0,00
Total	**17903**	**6,12**	**4**	**6,97**

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

lyndoria

Relatório Estatístico

Filtros hoje: 18/06/2026

Período: 01/01/2026 30/04/2026

Órgão: SIC - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e S

Tipo: Todos

Assunto: Todos

Subsunto:

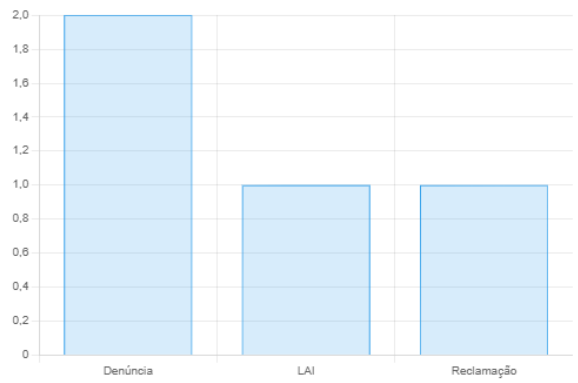
Trâmite: Todos

Filtro Limpar Exportador

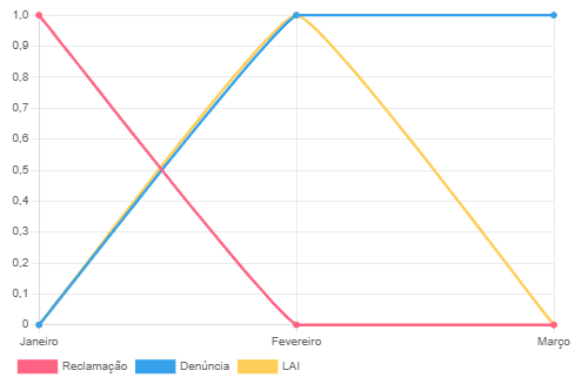
Para acessar dados anteriores a 22/06/2023 clique aqui .

Manifestações no Período Selecionado

Total de Registros: **0**

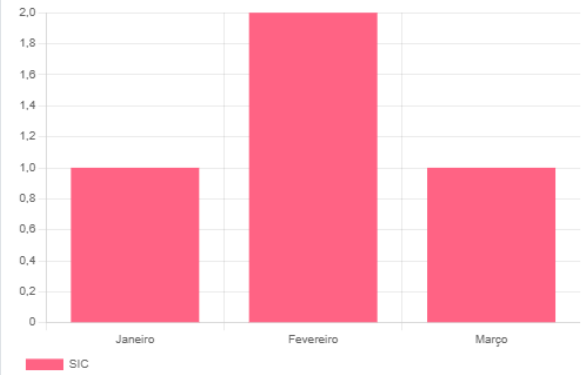


Número de Manifestações/Tipo

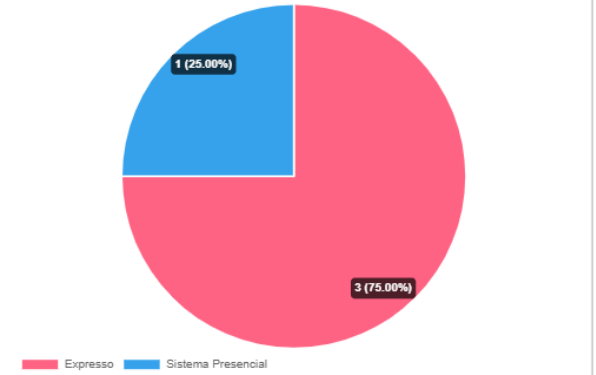


Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Órgãos mais Demandados

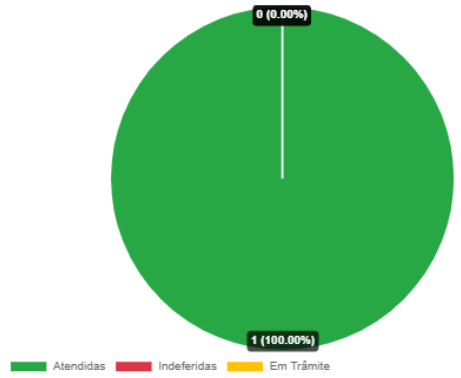


Canais de Atendimento

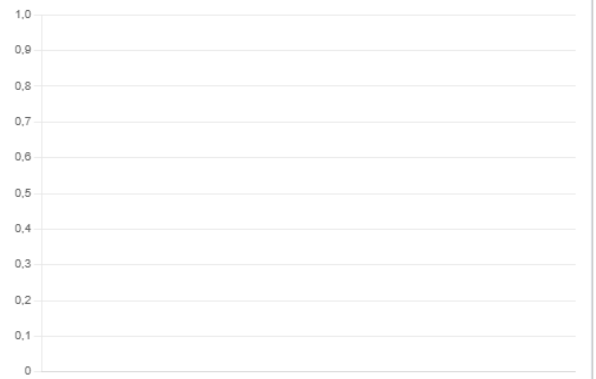


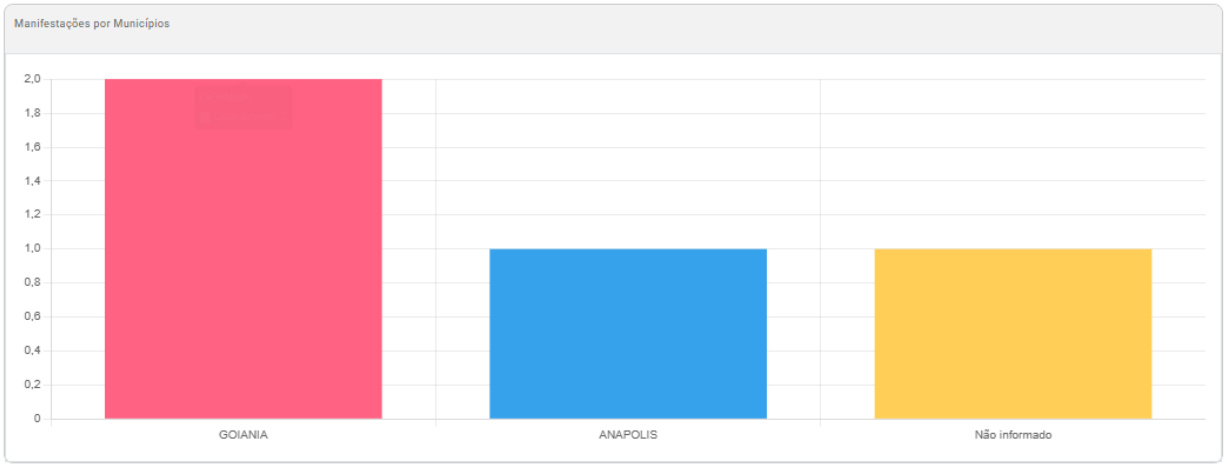
LAI Recebias

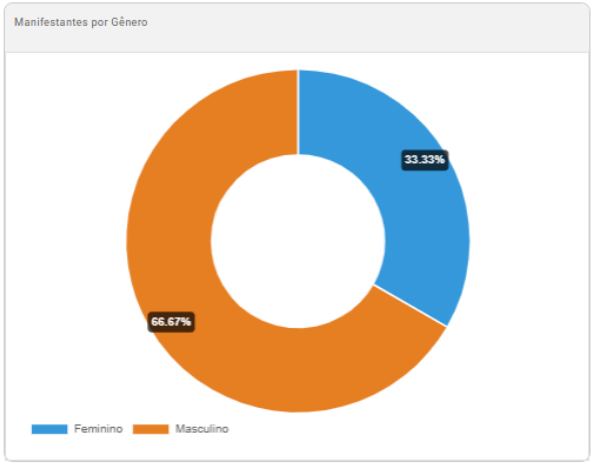
Total de LAI Recebidas: **1**

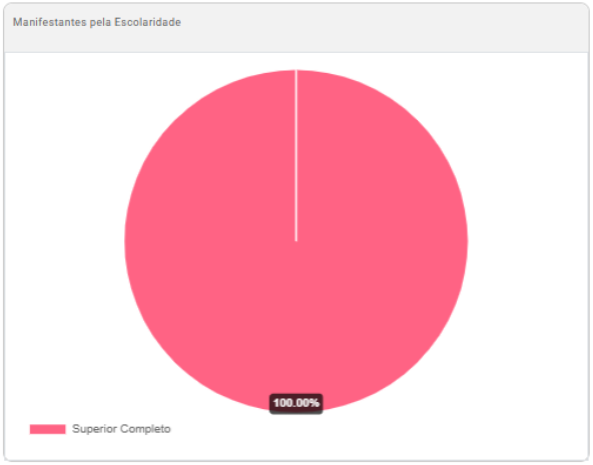


Motivo LAI Indeferida









*** A lei que dispõe sobre o acesso a informações no Estado de Goiás (Lei 18.025/23) não exige informações genéricas sobre os solicitantes, portanto o preenchimento desses campos pelos usuários é de livre escolha.**